



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
Sede do DNIT em Brasília/DF

## EDITAL Nº CHAMAMENTO PÚBLICO BIM/ 2023 /DNIT, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 50600.049676/2022-24

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é selecionar empresas com expertise em soluções BIM para a possível celebração de Acordos de Cooperação Técnica – ACT, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

	Descrição do Objeto
<b>LOTE 1</b>	Solução para dimensionamento estrutural (cálculo estrutural) de Obras de Arte Especiais – OAEs em BIM ( <i>Building Information Modeling</i> )
<b>LOTE 2</b>	Solução para projetos de infraestrutura rodoviária em BIM ( <i>Building Information Modeling</i> )
<b>LOTE 3</b>	Solução para orçamentação e planejamento em BIM ( <i>Building Information Modeling</i> )
<b>LOTE 4</b>	Solução para integração e trabalho colaborativo com tecnologia de Ambiente Comum de Dados ( <i>Common Data Environment – CDE</i> )

1.2. Poderão participar do Chamamento Público empresas da área desenvolvedora, ou produtora, ou projetista AEC (Arquitetura, Engenharia e Construção), ou de representação comercial, ou de domínio de soluções tecnológicas em *softwares*, projetos e/ou metodologia de trabalho em BIM (*Building Information Modeling*).

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Promover a aproximação de Empresas desenvolvedoras de tecnologia ou metodologia BIM com o DNIT, visando promover ações conjuntas de fomento à implantação de melhorias na gestão de projetos e obras;

2.2. Promover a troca de informações e experiências entre os partícipes;

2.3. A importância de conscientizar a opinião pública, organizações governamentais e não governamentais sobre os benefícios da implantação de novas tecnologias na gestão de obras públicas;

2.4. Fomentar a adequação dos aplicativos BIM para o cumprimento da legislação e normas técnicas brasileiras em áreas específicas de interesse do DNIT;

2.5. Promover o melhor entendimento das empresas das necessidades do DNIT e das soluções disponíveis no mercado para o DNIT, visando a melhoria nos processos e projetos em BIM para infraestrutura rodoviária;

2.6. A necessidade de melhoria na integração e compatibilização das diversas disciplinas de projetos de um empreendimento;

2.7. A necessidade de melhoria na acurácia das estimativas de quantidades de serviços e de custos, possibilitando melhor planejamento orçamentário e financeiro dos empreendimentos e redução de aditivos contratuais;

2.8. A importância do aumento da transparência nas ações de controle interno e externo;

2.9. Elaboração e disponibilização de biblioteca BIM para projetos de infraestrutura, para a sociedade em geral, visando a disseminação do BIM e promovendo a sua difusão no país; e

2.10. Promover a realização conjunta de treinamentos e capacitação técnica de servidores e colaboradores do DNIT.

### 3. ETAPAS E PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/08/2023
Esclarecimento e Impugnação ao Edital	06/09/2023
Envio das propostas	29/09/2023
Avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação	16/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/10/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/10/2023
Apresentação de contrarrazões aos recursos	06/11/2023
Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação	14/11/2023
Prova de Conceito	20 à 24/11/2023
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	27/11/2023
Reunião na Sede do DNIT com todos os representantes dos ACTs contratados	04/12/2023

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação neste Chamamento Público deverão as proponentes apresentar a documentação a seguir estabelecida:

#### 4.2. Habilitação Jurídica

4.2.1. Ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.2.2. Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo de Cooperação Técnica com o DNIT detém competência para este fim específico;

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada pública;

4.2.5. Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista – SICAF e CNDT;

4.2.6. Para CNPJ individual serão exigidos somente o Ato constitutivo, item 4.2.1, e a prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, item 4.2.3;

4.2.7. Serão aceitas propostas de empresa estrangeira ou consórcio composto por empresas nacionais e/ou estrangeiras, desde que possua CNPJ no Brasil e atendam os aspectos técnicos e jurídicos estabelecidos neste Edital;

4.2.8. No caso de consórcio, na assinatura do contrato de Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser apresentado Compromisso Público de Constituição de Consórcio registrado em cartório pelas empresas consorciadas; e

4.2.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa.

#### 4.3. Habilitação Técnica

4.3.1. Para habilitação da Empresa, esta deverá apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a) CAT-A com a descrição do serviço executado em BIM;
- b) Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Empresa ou Órgão Público ou Privado para quem realizou trabalho em BIM na área específica do objeto a ser executado, para a empresa ou profissional de seu corpo técnico, demonstrado por contrato firmado entre as partes; e
- c) ART ou RRT emitida pelo órgão regulador da categoria, com a descrição de serviço executado em BIM na área específica.

4.3.2. Para as empresas produtoras, desenvolvedoras ou representantes comerciais de soluções tecnológicas em *softwares* não será exigida a apresentação da documentação estabelecida no item 4.3.1 da Habilitação Técnica;

4.3.3. É permitido o consórcio entre empresas com o intuito de se garantir o melhor fluxo das atividades para atingimento do escopo relacionado no Plano de Trabalho Prévio, Anexos 2, 3, 4 ou 5, desse documento. Neste caso, se uma das empresas do consórcio for projetista deverá apresentar a documentação estabelecida nos itens 4.2 de Habilitação Jurídica e 4.3 da Habilitação Técnica. Caso o consórcio contemple mais de uma empresa projetista, poderá apresentar Habilitação Técnica de somente uma das empresas; e

4.3.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os documentos de avaliação e classificação das empresas ou consórcio que desejarem participar do Chamamento Público para ACT, são compostos do Formulário de Proposta, Tabelas de Critérios de Seleção e Autodeclaração;

5.2. A seguir serão apresentados os documentos que deverão ser preenchidos e entregues e/ou são referenciais, para participação deste Chamamento Público;

5.3. **Formulário de Proposta, Anexo 1** deste Edital. Documento a ser preenchido com os dados da empresa ou consórcio e apresentação da solução proposta;

5.4. **Plano de Trabalho Prévio, Anexos 2** – Dimensionamento estrutural em BIM, **Anexo 3** – Infraestrutura Rodoviária em BIM, **Anexo 4** – Orçamento e Planejamento em BIM e **Anexo 5** - Ambiente Comum de Dados. São os documentos referenciais que estabelecem o escopo de atividades, entregáveis e responsabilização dos partícipes de cada um dos Lotes deste Chamamento. A empresa ou consórcio deve apenas estar ciente do Plano de Trabalho Prévio;

5.5. **Tabela de Critérios de Seleção, Anexo 6** – Critério de Seleção – Dimensionamento Estrutural em BIM, **Anexo 7** – Critério de Seleção - Infraestrutura rodoviária em BIM, **Anexo 8** – Critério de Seleção – Orçamento e Planejamento em BIM e **Anexo 9** – Critério de Seleção - Ambiente Comum de Dados. São tabelas que deverão ser preenchidas pelas empresas ou consórcios interessadas em participar deste Chamamento, com a identificação das potencialidades dos *softwares* ou soluções propostas; e

5.6. **Autodeclaração, Anexo 10** deste Edital. Documento a ser preenchido e entregue pela empresa ou consórcio, por meio do qual se autodeclara que a solução proposta realiza o escopo dos itens eliminatórios (E) e itens assinalados por ela nas tabelas de Critérios de Seleção, Anexos 6, 7, 8 ou 9 deste documento e que está ciente do escopo estabelecido nos Plano de Trabalho Prévio, Anexos 3, 4, 5 ou 6 do Lote de seu interesse;

5.7. Todos os documentos serão disponibilizados em arquivos editáveis e deverão ser entregues em arquivos PDFs quando enviados por *e-mail*.

## 6. CONTRAPARTIDA DO DNIT

6.1. Viabilizar às empresas participantes dos Acordos de Cooperação Técnica - ACT - celebrados a partir do presente chamamento, o entendimento das necessidades das entidades públicas, com

relação a projetos e obras de infraestrutura, visando a melhoria dos *softwares* e/ou fluxos de trabalho em BIM; e

6.2. Divulgação, em escala nacional, do trabalho realizado junto ao DNIT em conjunto com a oportunidade para disponibilização de material técnico produzido colaborativamente por meio dos acordos, para a sociedade.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Troca de informação e ganho de maturidade em áreas específicas de interesse do DNIT, com relação a projetos de infraestrutura e obras em BIM;

7.2. Desenvolver material técnico de suporte para execução e análise de projetos de infraestrutura dentro da metodologia BIM para servidores e colaboradores do DNIT; e

7.3. Disponibilizar material técnico desenvolvido durante o ACT para a sociedade em geral, promovendo a difusão do BIM no país.

## 8. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os participantes interessados deverão entregar a documentação exigida neste Edital, pelo endereço eletrônico [bim@dnit.gov.br](mailto:bim@dnit.gov.br), ou envelope lacrado dirigido ao Núcleo BIM da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, no endereço SAUN Q.03 Bl. A - Ed. Núcleo dos Transportes – Térreo - Protocolo Central - Brasília – DF – CEP: 70.040- 902, com identificação de assunto "Proposta para Chamamento Público BIM/2023";

8.2. Todos os documentos da **habilitação e documentos de participação entregues via endereço eletrônico** deverão estar em **formato pdf, em e-mail único**, e serão recebidos do dia 30/08/2023, a partir das 8:00h, até às 23:59h do dia 29/09/2023, o qual será juntado e incluído no sistema SEI-DNIT;

8.3. A **documentação de habilitação e documentos de participação entregues fisicamente**, deverão ser entregues em **envelope único**, aos cuidados do Núcleo BIM da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT do dia 30/08/2023, a partir das 8:00h, até às 17:00h do dia 29/09/2023, o qual será juntado e incluído no sistema SEI-DNIT. **Todas as páginas dos documentos entregues deverão estar rubricadas pelo representante legal da empresa ou do consórcio** (ponto focal);

8.4. As propostas entregues fisicamente, contendo a documentação referida no Edital, deverão ser apresentados em envelope indevassável, e ainda indicar em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

NÚCLEO BIM

PROPOSTA DE CHAMAMENTO PÚBLICO BIM/2023

EMPRESA:..... CNPJ:.....

E-MAIL:..... TELEFONES:.....

8.5. Somente serão aceitos os envelopes que estiverem identificados corretamente, não sendo permitido à Comissão de Avaliação fazer os respectivos acertos, devendo, se for o caso, anotar a anormalidade encontrada e comunicá-la por escrito à Comissão;

8.6. Após o horário disposto no item 7.2 e 7.3 nenhum documento pertinente a este Credenciamento será recebido pela Comissão de Avaliação, podendo, a critério da Comissão solicitar esclarecimentos, a posteriori, daqueles já enviados;

- 8.7. A entrega da documentação enviada configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o requerente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso; e
- 8.8. As propostas de cada participante permanecerão fechadas e invioladas até o encerramento do prazo para envio do requerimento.

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. A documentação a ser entregue para participação do Chamamento deverão conter: Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica (quando cabível), Formulário de Proposta, tabela de Critérios de Seleção e Autodeclaração;
- 9.2. A proponente, seja uma empresa ou consórcio, deverá preencher somente um Formulário da Proposta - Anexo 1, isto é, no caso de consórcio deverá ser entregue uma única proposta preenchida com as soluções de todas as empresas;
- 9.3. Para participar do Chamamento, o proponente deverá ler e estar ciente do escopo constante nos Planos de Trabalho Prévios, Anexo 2 – Dimensionamento estrutural em BIM, Anexo 3 – Infraestrutura Rodoviária em BIM, Anexo 4 – Orçamento e Planejamento em BIM ou Anexo 5 - Ambiente Comum de Dados, deste documento, conforme o Lote pretendido pelo participante, para dimensionar a equipe e o trabalho a ser realizado;
- 9.4. No caso de consórcio, no Formulário de Proposta deverá ser identificado um único Ponto Focal de comunicação com o DNIT, onde seus dados deverão ser preenchidos somente no campo da empresa da qual o profissional integra. Independente da empresa que o profissional escolhido como Ponto Focal compõe, cada empresa do consórcio, obrigatoriamente, deverá identificar o respectivo Representante Legal;
- 9.5. A empresa ou consórcio deverá preencher somente uma única tabela de Critérios de Seleção do Lote de interesse, Anexo 6, 7, 8, ou 9, isto é, no caso de consórcio deverá ser preenchida uma única tabela de Critérios de Seleção com as expertises de todas as empresas;
- 9.6. Ainda sobre as tabelas de Critério de Seleção, o campo destinado ao DNIT não deverá ser preenchido. Após a classificação da empresa ou consórcio, na apresentação da Prova de Conceito, detalhada no item 11 deste edital, esses itens serão avaliados e validados conforme o cumprimento ou não da descrição da atividade;
- 9.7. A empresa ou consórcio deverá apresentar Autodeclaração, Anexo 10 deste Edital, de que seu(s) *software(s)* ou solução(ões) atende(m) aos itens especificados como Eliminatórios (E) da planilha Critério de Seleção do Lote pretendido, nos Anexos 6, 7, 8 ou 9 e que está ciente do escopo estabelecido no Plano de Trabalho Prévio do lote de seu interesse, Anexos 2,3,4 ou 5. O documento deverá ser preenchido individualmente conforme a expertise de cada empresa;
- 9.8. A empresa ou consórcio poderá participar da seleção em mais de um Lote, desde que possua *know-how* na área específica e seu planejamento absorva todo escopo especificado nos Planos de Trabalho Prévios, Anexos 2, 3, 4 e/ou 5 desse documento. Para tanto, deverão estar habilitados, entregar os Formulários de Propostas, tabelas de Critérios de Seleção e Autodeclarações, para cada um dos lotes pretendidos e enviar os documentos em *e-mails* ou envelopes individualizados.

## 10. PLANO DE TRABALHO

- 10.1. Os Planos de Trabalho Prévios, Anexo 2 – Dimensionamento Estrutural em BIM, Anexo 3 – Infraestrutura Rodoviária em BIM, Anexo 4 – Orçamento e Planejamento em BIM e Anexo 5 - Ambiente Comum de Dados, são a base para que as empresas interessadas em realizar o ACT com o DNIT, entendam o escopo a ser atingido. Após selecionadas as empresas que participarão dos acordos, será elaborado o Plano de Trabalho Definitivo, com o detalhamento das atividades a serem realizadas durante o período de vigência do ACT;
- 10.2. No Plano de Trabalho Definitivo, a empresa ou consórcio deverá estabelecer, em conjunto com o DNIT, como as atividades a serem realizadas no ACT serão validadas. Para tanto, a contratada

deverá prever o fornecimento de licença do(s) *software(s)* ou da(s) solução(ões) proposta(s) pelo tempo de vigência do ACT, sem ônus para o DNIT, com suporte adequado (capacitação), visando o aceite dos entregáveis;

10.3. As atividades, modelos, produtos gerados, soluções propostas, dentre outros, dos quatro Lotes estabelecidos pelo Edital serão trabalhadas colaborativamente. O intuito desse intercâmbio de informações é verificar a interoperabilidade das diversas soluções acordadas;

10.4. As atividades definidas no Plano de Trabalho Definitivo são passíveis de alteração durante o andamento dos ACTs, desde que, as partes envolvidas entendam que os ajustes são necessários para o atingimento das metas estabelecidas entre os partícipes; e

10.5. Após a celebração de todos os ACTs, será realizada uma reunião (*kick off*) presencial, na Sede do DNIT, com todos os envolvidos (ou representantes) dos ACTs, para alinhamento geral do trabalho a ser realizado.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NÚMERO DE EMPRESAS A SEREM CONVOCADAS

11.1. Inicialmente serão validados os **documentos de Habilitação** recebidos fisicamente ou por e-mail e, estando aptos, serão analisadas as documentações de participação de cada uma das empresas e consórcios;

11.2. **A seleção das empresas e/ou dos consórcios** para celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT – referente aos Lotes constantes no presente documento, será realizada por meio da **nota obtida pelo somatório da pontuação da tabela de Critérios de Seleção**, Anexo 6 – Critério de Seleção – Dimensionamento Estrutural em BIM, ou Anexo 7 – Critério de Seleção - Infraestrutura Rodoviária em BIM, ou Anexo 8 – Critério de Seleção – Orçamento e Planejamento em BIM ou Anexo 9 – Critério de Seleção - Ambiente Comum de Dados desse documento;

11.3. **Somente estarão aptas as empresas e/ou consórcios que realizarem todas as atividades constantes dos itens Eliminatórios (E) da tabela de Critério de Seleção** e apresentarem todos os documentos comprobatórios de Habilitação descritos nos itens 4.2 e 4.3;

11.4. **Serão selecionadas no máximo 2 empresas e/ou consórcios para cada um dos 4 (quatro) lotes**, nomeadamente Lotes 1, 2, 3 e 4 especificados no objeto, item 1 deste documento - Identificação do Objeto;

11.5. **As vencedoras serão as empresas e/ou consórcios de maior pontuação no somatório geral dos Itens Avançado + Diferencial**, das tabelas de Critérios de Seleção de cada Lote;

11.6. Na ocorrência de 3 ou mais empresas e/ou consórcios empatados em 1º lugar para um lote ou, 2 ou mais segundos colocados com a mesma pontuação, o **critério para desempate será pela empresa ou consórcio que possuir maior pontuação na tabela de Critérios de Seleção no item – Diferencial**;

11.7. **Persistindo o empate, a empresa vencedora será a que comprovar maior tempo de existência** demonstrado no Contrato Social, CNAE ou no caso da empresa estrangeira no cadastro do CNPJ do Brasil e, no caso de consórcio, será considerada a empresa mais antiga; e

11.8. **A proposta da segunda classificada será analisada quanto ao Critério de Semelhança em relação à primeira colocada**. Este critério visa ampliar a abrangência dos ACTs viabilizando experiências com diversas soluções de *software* e a realização de interoperabilidade entre diferentes plataformas. O Critério de Semelhança avaliará, portanto, a proposta em respeito aos *softwares* e soluções apresentados na Proposta da seguinte forma:

- **Será(ão) avaliado(s) o(s) software(s) e solução(ões) proposto(s)**, sendo **considerado apto no caso de propostas diferente(s) da primeira colocada**. Será aceita, proposta onde pelo menos um *software* ou solução seja desigual ao primeiro colocado, no caso de soluções que envolvam várias plataformas ou *softwares*; e
- **Mantendo a semelhança em todos os softwares e soluções propostas, a segunda colocada será desclassificada e será chamada a empresa subsequente**.

## 12. PROVA DE CONCEITO (POC)

12.1. Após a divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos, serão agendadas Provas de Conceito ou *Proof of Concept* (POC) com cada uma das empresas classificadas, com o intuito de validar as especificidades das soluções indicadas no documento de Critérios de Seleção, Anexos 6,7,8 ou 9. Será determinado um dia e horário, podendo ser prorrogado caso necessário, dentro do prazo de 5 dias estabelecidos no cronograma, para realização de uma apresentação da empresa ou consórcio, da solução proposta, demonstrando a capacidade de cumprimento dos requisitos assinalados no Critério de Seleção;

12.2. A reunião poderá ser presencial ou *online*, sendo que a demonstração do cumprimento dos itens selecionados deverão ser realizados ao vivo, isto é, não poderão ser executados por vídeos produzidos anteriormente, ou vídeos comerciais da solução proposta;

12.3. O cumprimento da Prova de Conceito deverá ser realizada com modelo de projeto de infraestrutura de qualquer natureza;

12.4. O preenchimento da tabela de Critério de Seleção, nos campos destinados ao DNIT será realizado durante a Prova de Conceito, com a validação pela comissão de avaliação, do cumprimento ou não dos itens assinalados pela empresa ou consórcio, na tabela de Critério de Seleção, entregue junto aos documentos de proposta; e

12.5. Caso a empresa ou consórcio demonstre incapacidade de realizar o escopo assinalado por ela, na tabela de Critérios de Seleção, será verificada se empresa ou consórcio permanecerá com a mesma classificação após descontar a pontuação do item não cumprido, quando este item for Avançado ou Diferencial. Caso o item seja Eliminatório, esta será desclassificada e a empresa ou consórcio subsequente será convocado.

## 13. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Caso ocorra indeferimento do pedido de recurso por parte da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, haverá a possibilidade de interposição de recurso, devidamente justificado, o qual deverá ser protocolado dentro prazo estabelecido no item 3 - Etapas e Prazos do Chamamento Público, deste edital de convocação e direcionado à Comissão de Avaliação deste Chamamento, por envelope entregue junto ao Protocolo Central do DNIT ou pelo endereço eletrônico [bim@dnit.gov.br](mailto:bim@dnit.gov.br).

13.2. A Diretoria de Planejamento e Pesquisa não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

## 14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

14.1. A Comissão de Avaliação de Chamamento é o órgão colegiado destinado a processar, conduzir e julgar o presente chamamento público, nos termos e condições das etapas constantes deste edital e, tem por objetivo selecionar a empresa que será qualificada para celebrar eventual Acordo de Cooperação Técnica.

14.2. Fica designada como Comissão de Avaliação de Chamamento os membros que compõem o Núcleo BIM do DNIT indicados na Portaria nº 4539/2022, de 09 de agosto de 2022 e/ou portaria vigente no período da realização da avaliação, em conjunto com a equipe de assessoramento técnico ao Núcleo BIM.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As solicitações de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [bim@dnit.gov.br](mailto:bim@dnit.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Avaliação.

16. **DOS ANEXOS**
- 16.1. Anexo 1 - Formulário de Proposta (15057659)
- 16.2. Anexo 2 - PT Prévio - Dimensionamento Estrutural em BIM (15057688)
- 16.3. Anexo 3 - PT Prévio - Infraestrutura Rodoviária em BIM (15057717)
- 16.4. Anexo 4 - PT Prévio - Orçamento e Planejamento em BIM (15057780)
- 16.5. Anexo 5 - PT Prévio - Ambiente Comum de Dados (15057815)
- 16.6. Anexo 6 - Critério Seleção - Dimensionamento Estrutural (15057856)
- 16.7. Anexo 7 - Critério Seleção - Infraestrutura Rodoviária (15057887)
- 16.8. Anexo 8 - Critério Seleção - Orçamento e Planejamento (15057926)
- 16.9. Anexo 9 - Critério Seleção - Ambiente Comum de Dados (15057967)
- 16.10. Anexo 10 - Modelo de Autodeclaração (15058047)
- 16.11. Anexo 11 - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica (15058080)

---

Referência: Processo nº 50600.049676/2022-24

SEI nº 14894067



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |